



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - NURCA

ANEXO ÚNICO - Relação de Matrículas Indeferidas - 4ª Chamada - 1ª Edição do SISU 2020

CAMPUS RIO BRANCO

| Curso                     | Nome                            | Modalidade  | Motivo do Indeferimento  |
|---------------------------|---------------------------------|---|--|
| ABI - Ciências Sociais    | Jose Saraiva do Vale Junior     | Ampla Concorrência (Bônus de 15%)   | Item 24.1 - O candidato não faz jus ao Bônus de Inclusão Regional  |
| Bacharelado em Direito    | Marcilene Rodrigues de Oliveira | Candidato com Deficiência   | Item 59.2 - Não ficou comprovada a existência de deficiência elegível para a política de ação afirmativa |
| Bacharelado em Enfermagem | Bruna de Araújo Rodrigues       | Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)   | Item 59.2 - Não ficou comprovada a existência de deficiência elegível para a política de ação afirmativa |
| Bacharelado em Medicina   | Verena de Oliveira Lima         | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) | Item 54 - Não apresentou Documentos Originais  |

|                                       |                            |   |   |
|---------------------------------------|----------------------------|---|---|
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Klayvyson Pereira da Silva | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) | Item 57.1 - Comprovantes de Renda                                 |
| Licenciatura em História (noturno)    | Jose Vitor da Silva Santos | Ampla Concorrência (Bônus de 15%)   | Item 24.1 - O candidato não faz jus ao Bônus de Inclusão Regional |